

Edital de Pré-Incubação No. [02]/2020
COLETIVO
PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM MOBILIDADE URBANA

O Edital de Pré-Incubação é um documento de chamada para projetos de inovação a serem desenvolvidos no âmbito do COLETIVO.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS - **NTU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.923/0001-40, deu início ao **PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM MOBILIDADE URBANA – COLETIVO** (“**COLETIVO**”), para o desenvolvimento de soluções inovadoras e promoção do crescimento e sustentabilidade do transporte público coletivo urbano, em conjunto com parceiros, para (i) fomentar a evolução do transporte público coletivo visando a mobilidade sustentável nas cidades para o desenvolvimento das pessoas e da qualidade de vida; e (ii) promover soluções inovadoras para a mobilidade urbana a serem promovidas pelo **COLETIVO**, abordando quaisquer segmentos e etapas da transporte público coletivo, dentre eles modelos de negócios e/ou tecnologia, englobando temas correlatos.

1.2 Aplicam-se a este Edital todas as definições anteriormente estabelecidas pelo Regimento Geral do COLETIVO e na Resolução NTU nº 006/2019 do Conselho Diretor da NTU.

1.3 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) **Parceiro**: pessoa física ou jurídica que aderiu ao respectivo Edital de Parceria do COLETIVO. A atuação de cada Parceiro varia de acordo com o escopo do respectivo Edital de Parceria do COLETIVO, nº 1, nº 2 e nº 3/2020.
- b) **Pré-Incubação**: processo a ser regulado por este Edital, que visa a oferecer suporte aos projetos de inovação para transformar ideias em negócios formalizados juridicamente e com um produto/processo/serviço pronto para ser comercializado. Serão disponibilizadas ferramentas, serviços e apoio institucional às ideias promissoras e com viabilidade técnica e mercadológica que possam evoluir para futuros negócios, preferencialmente em incubadoras de empresas voltadas para o desenvolvimento de soluções inovadoras e promoção do crescimento e

sustentabilidade do transporte público coletivo urbano.

- c) **Startup**: empresa em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio que possa ser útil em mobilidade urbana, preferencialmente escalável e repetível. Uma *startup* é uma empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica ainda em fase de desenvolvimento.
- d) **Mentoria**: tutoria onde a equipe do **COLETIVO** orientará e compartilhará com profissionais que estão iniciando uma empresa experiências e conhecimentos no sentido de dar-lhes orientações e conselhos para o desenvolvimento de suas ideias/projetos.
- e) **Projeto de Inovação**: é a proposta de solução inovadora voltada a promoção do crescimento e sustentabilidade da mobilidade urbana coletiva e das cidades.
- f) **Proponente (s)**: o respectivo profissional, empresa de tecnologia e/ou *Startup* vinculado a um **Projeto de Inovação**, que esteja previamente inscrita no programa **COLETIVO** e/ou tenha interesse em se inscrever no presente Edital.
- g) **Pré-incubado**: é **Projeto de Inovação** selecionado para ser parte do processo de Pré-Incubação do COLETIVO.

2 OBJETIVO

2.1 O objetivo geral deste edital é descrever o processo e as condições de suporte e mentoria do **COLETIVO** para que os **Projetos de Inovação** selecionados se desenvolvam em termos técnicos (produto ou serviço), comerciais, administrativos.

2.2 Poderão ser disponibilizados:

- (i) Ferramentas de metodologia de conexão mercadológica;
- (ii) Mentorias com especialistas;
- (iii) Acesso ao espaço compartilhado (*coworking*) nas dependências do **COLETIVO**, localizado em Brasília/DF ("**Hub de Inovação**"), e/ou em outras localidades e espaços, de acordo com a definição da Coordenação do COLETIVO; e
- (iv) Promoção e incentivo à realização de eventos para acompanhamento da

execução dos **Projetos de Inovação** e para aproximar os participantes do ecossistema da mobilidade urbana.

2.3 O **Hub de Inovação** oferecerá aos **Projetos de Inovação** selecionados os seguintes benefícios:

- (i) Infraestrutura: (a) espaço para reuniões e estações de trabalho, estando disponíveis para cada **Projeto de Inovação** selecionado duas cadeiras em áreas de trabalho compartilhadas; e (b) o regime de **funcionamento** do **Hub de Inovação** se dará em no máximo 40h/semana, em horários acordados com as equipes dos projetos Pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe técnica do **COLETIVO**; e
- (ii) Capacitação, rede de mentorias, oficinas, cursos online, *e-books* exclusivos.

3 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis **Projetos de Inovação** selecionados por meio das atividades de **Captação de Ideias e Talentos** do Programa **COLETIVO**;

3.2 São elegíveis **Projetos de Inovação** selecionados pelos membros do Conselho de Inovação do Programa **COLETIVO**;

3.3 Não é necessário que o respectivo profissional, empresa de tecnologia e/ou *Startup* esteja previamente inscrito(a) no programa **COLETIVO** para se inscrever no presente Edital. Entretanto, caso sua proposta venha a ser aprovada neste processo seletivo, ele(a) deverá se inscrever no programa **COLETIVO**, aderindo as normas aplicáveis ao mesmo.

4 VAGAS

4.1 O número de **Projetos de Inovação** selecionados para ingresso na Pré-Incubação está condicionado à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.2 Havendo desistência, poderá o **COLETIVO** convocar **Projetos de Inovação** presentes na lista de espera.

5 VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de Pré-Incubação é de até **6 (seis) meses**.

5.1.1 As equipes dos projetos Pré-Incubados poderão ter acesso a

encontros, oficinas, cursos e palestras.

5.1.2 Durante o processo de Pré-Incubação, a equipe do projeto pré-incubado deverá apresentar **relatórios parciais do desenvolvimento do projeto, conforme metodologia da pré-incubação** e resultados das atividades oferecidas, conforme solicitado pela equipe do COLETIVO.

5.2 As etapas do processo de Pré-Incubação estão detalhadas no Anexo I:

5.3 O não cumprimento de qualquer uma das etapas da Pré-incubação do **COLETIVO**, conforme prazo estipulado, acarretará no **desligamento do Pré-Incubado**.

5.4 O Pré-incubado em face das contrapartidas do programa de inovação, mentorias, espaços, desenvolvimento ou aprimoramento de segredos de negócio, *know-how*, método, fórmula, processo ou produto, invenção, modelo de utilidade ou outra tecnologia, ou qualquer outra forma de propriedade intelectual, independentemente de patente ou registro, compromete-se a destinar uma porcentagem do seu faturamento mensal ao **COLETIVO**, nos termos dos itens abaixo.

5.4.1 A taxa que deverá ser paga pelo projeto Pré-Incubado ao COLETIVO corresponderá 1,5% (um e meio por cento) do faturamento mensal, apurados durante os 6 meses do período de pré-incubação e mais 6 meses subsequentes à saída do Programa COLETIVO, limitados ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês, levando-se em consideração que o percentual somente valerá para o faturamento decorrente de contratos e/ou negócios firmados com pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado do setor de transporte público coletivo por ônibus de característica urbana.

5.4.2 Com base na boa-fé que rege as relações contratuais, o projeto Pré-Incubado é obrigado a notificar o COLETIVO, formal e por escrito, sobre o eventual faturamento que venha a receber, nos termos do item 5.4.1 acima e, caso o projeto Pré-Incubado não notifique o COLETIVO, remanescerá o direito ao COLETIVO de cobrar a Taxa de 3% (três por cento), independentemente do valor do faturamento mensal que o projeto Pré-Incubado venha a receber, limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês.

5.4.3 No caso do projeto de inovação permanecer por um período inferior ou superior aos 6 (seis) meses na Pré-Incubação, o período de retribuição para o pagamento da taxa ao COLETIVO compreenderá na

soma do tempo de pré-incubação com mais 6 (seis) meses posteriores de sua saída.

5.4.4 Os recursos obtidos pelo COLETIVO em razão da obrigação prevista no item 5.4., acima, serão integralmente direcionados para pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras e promoção do crescimento e sustentabilidade do transporte público coletivo urbano.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Edital deverão conter os seguintes documentos preenchidos:

- *Formulário de inscrição para a Pré-Incubação (Anexo II) (disponível no site www.coletivo.org.br);*
- *Declaração de responsabilidade assinada por todos os participantes do Projeto (Anexo III);*
- Cópia do *curriculum vitae* ou semelhante do(s) responsável(is) pelo Projeto;
- Cópia do CNPJ da empresa responsável pelo Projeto.

6.2 A documentação contida no item 6.1., acima, deverá ser enviada para o e-mail coletivo@ntu.org.br em formato PDF, inserindo no nome do arquivo original, o nome do **Proponente** (Ex: FORMULÁRIO_DE_INSCRIÇÃO_PARA_A_PRÉ-INCUBAÇÃO_NOME).

6.3 A Coordenação do **COLETIVO** acusará o recebimento da inscrição por envio de e-mail ao remetente da proposta. Caso o **Proponente** não receba este retorno no prazo de até 48 horas de seu envio, deve fazer contato telefônico com o **COLETIVO** por meio do número (61) 2103-9292.

6.4 Os **Proponentes** se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o **COLETIVO**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

6.5 Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o **COLETIVO** poderá desclassificar a Proposta ou excluir o **Projeto de Inovação** da Pré-Incubação.

6.6 O **COLETIVO** poderá solicitar informações adicionais aos **Proponentes**, que terão o prazo de até 5 dias úteis para apresentar documentos e/ou informações adicionais ao **COLETIVO**.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das Propostas inscritas se dará através dos seguintes critérios:

CRITÉRIO
Benefícios da solução Identificação do principal problema que o projeto solucionará. Análise detalhada dos principais benefícios para o curto, médio e longo prazos. Possibilidade de ampliação dos benefícios e verificação das condições em que isso ocorrerá. Verificação da existência de externalidades positivas.
Público alvo Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa do público alvo. Investigação da existência das necessidades dos clientes desejados e de estudos utilizados para essa aferição. Motivo de interesse de potenciais clientes pelo produto. Previsão de ampliação do público alvo. Observação se público alvo já é atendido de alguma forma. Verificação das métricas utilizadas para acompanhamento da evolução do público alvo.
Relacionamento com os clientes Forma de relacionamento com os clientes com destaque para as estratégias definidas e o objetivo dessa interação. Identificação da utilização da jornada do usuário como instrumento para levantamento de informações e dados sobre os clientes. Consulta pelas métricas de avaliação da efetividade do relacionamento com os clientes.
Entrega dos produtos/serviços O canal de entrega dos produtos e serviços aos clientes e a capacidade de adequação nos casos de uma possível ampliação do serviço. Existência de metas para aquisição/utilização da solução.
Parcerias estratégicas Necessidade e o status atual das parcerias. Reconhecimento de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do negócio e do papel esperado de cada parceiro.
Mercado Averiguação de quais são os principais concorrentes e como o modelo de negócios proposto afetará a concorrência direta e indireta.
Recursos necessários Os recursos necessários para execução do projeto (profissionais, financeiro, licenças e patentes, tecnologia, etc.). Como esses recursos são registrados e detalhados. Verificação da existência de recursos financeiros já adquiridos e quais são as fontes de financiamento até o momento, além dos recursos avaliados como imediatos e futuros.
Equipe Exploração sobre os atuais profissionais que integram a equipe de desenvolvimento e aplicação do produto/serviço. Identificação das competências de cada participante da equipe, assim como lacunas de conhecimento que terão que ser solucionadas por meio de contratação de outros profissionais ou aplicação de capacitação.
Cronograma de atividades Observação do nível de desenvolvimento da solução em relação ao

<p>projeto total. Verificação das atividades críticas para o projeto e quais são os entregáveis e as respectivas previsões para desenvolvimento e entrega.</p>
<p>Avaliação financeira Avaliação do modelo de negócios proposto para monetização da solução. Identificação dos cenários de curto, médio e longo prazos para a demanda prevista e o valor da receita unitária (aluguel, assinatura, licença, etc.). Verificação de expectativas futuras/projeção de usuários/compradores e das metas colocadas. Aferição de passivos e ativos já adquiridos. Identificação do payback do projeto e da Taxa Interna de Retorno (TIR).</p>
<p>Estrutura de custos Verificação da estrutura de custos. Apuração dos custos previstos e do preço final do produto/serviços.</p>
<p>Tecnologia Análise da tecnologia adotada em relação a conectividade com o atual sistema de transporte público e a averiguação do porquê a tecnologia escolhida foi preterida pelas possíveis concorrentes.</p>

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados deste Edital serão divulgados no site do **COLETIVO**, www.coletivo.org.br

9 DECLARAÇÕES

9.1 Ao se inscrever para participar deste Edital, o proponente declara, para todos os fins, que está ciente e de acordo com todos os termos aqui dispostos, bem como com todos os anexos integrantes.

9.2 O **Proponente** se responsabiliza, por si, seus representantes, colaboradores, funcionários e prepostos, por qualquer demanda de terceiro decorrente de violação de direitos de propriedades intelectual e industrial relacionados à produção, utilização e comercialização a qualquer título do objeto do projeto apresentado, isentando o **COLETIVO** de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, bem como se comprometendo a indenizar o **COLETIVO** por quaisquer danos a eles relacionados, integrando qualquer lide relacionada a violação de obrigações relacionados ao escopo do presente Edital, em que o **COLETIVO** figure como demandada, independentemente de denúncia à lide.

9.3 As presentes declarações e os direitos e deveres dela decorrentes são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando o **Proponente**, seus proprietários, seus sócios, seus herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

10 OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 Os **Projetos de Inovação** selecionados para ingresso no processo de Pré-Incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um *Contrato de Participação na Pré-Incubação do Programa de Inovação em Mobilidade Urbana – COLETIVO* ("**Contrato**"), sob pena de exclusão do processo de Pré-Incubação.

10.2 Dentre as obrigações da Pré-Incubação, está a participação em cursos, oficinas, palestras e todo tipo de atividade que o **COLETIVO** promover destinada à Pré-Incubação.

10.3 As atividades de Pré-Incubação poderão ocorrer em formato online, nos espaços selecionados pelo **COLETIVO** e, até mesmo, em outros municípios, conforme definido no Cronograma de Pré-Incubação que será entregue no início do processo.

11 ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

11.1 O **COLETIVO** poderá realizar alterações nos documentos que integram este Edital e seus anexos, com fins de correção ou adequação de texto que não impliquem em modificações no objeto dos citados documentos.

11.2 Se o interessado julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito, na forma eletrônica, através do e-mail coletivo@ntu.org.br, fazendo referência sempre a este Edital.

11.3 Ao fazer tal solicitação, o interessado deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e se assegurar de que o **COLETIVO** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência do evento a que se refere a dúvida, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos à interpretação exclusiva do **COLETIVO**. As respostas serão enviadas via e-mail, na forma de esclarecimentos ou aditamentos se for necessária alguma correção.

11.4 O **COLETIVO** não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O apoio aos **Projetos de Inovação**, como parte da Pré-incubação, poderá ser desfeito, desde que o responsável pelo projeto comunique formalmente à Coordenação do **COLETIVO** com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

12.2 A Coordenação do **COLETIVO** poderá revogar a proposta do **Projeto de Inovação** aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente Edital.

12.3 O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

12.4 Em caso de conflito entre as disposições deste Edital e do Contrato, o Contrato prevalecerá.

12.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em comum acordo pela Coordenação do **COLETIVO**.

12.6 Este Edital é complementado pelos respectivos anexos.

12.7 Fica eleito o foro **da comarca do Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que possa surgir na vigência do presente Edital, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos deste Edital e seus Anexos.

12.8 Este Edital é válido a partir da data de publicação no sítio eletrônico www.coletivo.org.br.

ANEXO I ETAPAS E AGENTES DA PRÉ-INCUBAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este anexo detalha as etapas e os agentes da Pré-Incubação do COLETIVO. Após o processo de seleção dos projetos de inovação e formalização do início da Pré-Incubação, as etapas detalhadas serão seguidas.

2. ETAPAS

A Pré-incubação é dividida em 10 etapas: 1ª) Entrada (boas vindas); 2ª) Avaliação direcionada; 3ª) Ajustes para adequação; 4ª) Peneira; 5ª) Match de Parceiros; 6ª) Testes; 7ª) Refinamento e 8ª) *Pitch Day*; 9ª) Conexão e 10ª) Selo Coletivo. A Figura 1 ilustra os processos ao longo de 6 meses.



Figura 1 – Processos da Pré-incubação

A seguir estão detalhadas as etapas apresentadas na Figura 1:

2.1 1ª etapa) **Entrada (boas vindas):**

Os projetos encaminhados para Pré-Incubação serão conduzidos a **reunião de entrada**, que é o primeiro marco do projeto na Pré-incubação do COLETIVO.

Durante a *Reunião de entrada* será realizada uma reunião com o projeto incubado com objetivo de adequação às premissas e ao propósito do programa COLETIVO. Nesse momento também serão apresentados os *Direitos e Deveres* dos participantes, assim como a metodologia e o cronograma de atividades previstas para todo o período de Pré-incubação;

2.2 2ª etapa) Avaliação direcionada: período de atividades que acontece sempre no primeiro mês de Pré-incubação e tem o objetivo de avaliar e mentorar os projetos em 4 linhas de atuação: (i) *Gestão e Processos*; (ii) *Marketing e Relacionamento com os Clientes*; (iii) *Modelo de Negócios*; e (iv) *Desenvolvimento da Tecnologia*. No período de uma semana para cada linha de atuação serão promovidas reuniões de *feedback* de mentores especialistas

no tema para aprimoramento dos projetos em determinadas áreas de conhecimento. Além disso, a equipe do COLETIVO promoverá reuniões de capacitação com a temática de Mobilidade Urbana, o que incluirão desde os conceitos até os principais problemas percebidos nos atuais sistemas de transporte público brasileiros;

2.3 3ª) Ajustes para adequação do projeto: após os *feedbacks* recebidos pelo time de mentores na etapa de *Avaliação direcionada*, os participantes passarão por um período de capacitação para adequação dos projetos aos ajustes apontados. Essa capacitação é prevista para ser realizada em dois meses por um time de especialistas do COLETIVO. As capacitações terão conteúdos flexíveis e personalizados de acordo com a necessidade de cada projeto.

Além da capacitação para adequação do projeto, os participantes poderão inscrever-se nas atividades coletivas de capacitação promovidas pelo HUB COLETIVO – GARAGEM CENTRAL;

2.4 4ª etapa) Peneira: evento de avaliação interna preliminar dos projetos de inovação Pré-incubados no COLETIVO. Será avaliada a evolução dos projetos pós capacitação e *feedbacks*, além do desempenho dos participantes na execução das atividades do COLETIVO. A avaliação dos projetos será realizada por um júri composto pela equipe do COLETIVO e especialistas convidados. Cada projeto será orientado quanto aos requisitos de avaliação e receberá as orientações necessárias com até um mês de antecedência do evento. Só passarão para a etapa seguinte da pré-incubação os projetos aprovados na *Peneira*;

2.5 5ª etapa) Alinhamento com Parceiros: é um evento para aquisição dos requisitos necessários dos projetos de inovação. Esses requisitos são aqueles essenciais para desenvolvimento de protótipos, soluções, produtos, etc. A aquisição pode incluir testes de campo, facilitadores e acesso a dados, auxílio financeiro, mão de obra, entre outros. Poderão participar desse evento apenas os participantes da Pré-incubação e os parceiros ativos do COLETIVO. Os projetos que não conseguirem “alinhamento com parceiros”, seguirão no processo de Pré-incubação e contarão com auxílio da equipe do COLETIVO para as etapas seguintes;

2.6 6ª etapa) Testes: é o período de dois meses para testes das

premissas e tecnologias adotadas no projeto em desenvolvimento. Durante esse período, os participantes receberão mentorias contínuas para melhor desempenho. As atividades nos testes de campo e a aplicação dos projetos serão orientadas e acompanhadas pela equipe do COLETIVO. A aplicação e testes dos serviços e/ou produto são requisitos para aquisição do Selo do Coletivo (10ª etapa).

2.7 7ª etapa) Refinamento: é a etapa final do período de Pré-incubação. Nessa etapa (previsão de um mês) serão realizados os ajustes finais dos projetos de inovação. Esses ajustes serão realizados de acordo com os resultados e *feedbacks* recebidos na etapa de *Testes e aplicações*. Para refinamento dos projetos, os participantes receberão mentorias e capacitações sob demanda. Além disso, a capacitação será direcionada para apresentação dos projetos na próxima etapa (Pitch);

2.8 8ª etapa) Pitch Day: evento para apresentação final do projeto. Esse evento marca o final do ciclo de Pré-incubação do projeto. A avaliação final será realizada por um comitê julgador e mentores convidados. Todos os participantes receberão as instruções para o evento com até um mês de antecedência da atividade;

2.9 9ª etapa) Conexão: é a primeira reunião após período de Pré-incubação para definição dos próximos passos do projeto junto ao COLETIVO. Os projetos de inovação poderão ser encaminhados para aperfeiçoamento na pré-incubação (outro ciclo), para incubação ou aceleração, no próprio COLETIVO, ou em agentes parceiros do programa. Nos casos em que não haja "conexão", os projetos serão desvinculados do COLETIVO; e

2.10 10ª etapa) Selo COLETIVO: é o símbolo de adequação da proposta e conteúdo do projeto de inovação às premissas e diretrizes do programa COLETIVO e os respectivos parceiros. O Selo COLETIVO é o marco final do processo de Pré-incubação e pode ser solicitado ao COLETIVO, que após avaliação do pedido encaminhará um termo de compromissos e adequação ao proponente. O Selo Coletivo assegura que o projeto de inovação tem a competência necessária para aplicação prática e tem impacto positivo na melhoria do transporte coletivo.

3. AGENTES DA PRÉ-INCUBAÇÃO

Os agentes da Pré-incubação são os responsáveis diretos pela execução das atividades de Pré-incubação dentro do programa COLETIVO. São eles: *Equipe do Coletivo; Mentores; Especialistas para Capacitação; Patronos; Parceiros de Conteúdo e Parceiros Patrocinadores* e os *Gurus*. As competências dos Agentes da Pré-incubação estão descritas a seguir:

- **Equipe do COLETIVO:** responsáveis pelo planejamento e execução de todas as atividades necessárias para desenvolvimento da Pré-incubação. Será composta segundo as diretrizes do Regimento Interno do COLETIVO.
- **Mentores:** profissionais estratégicos responsáveis pelos *feedbacks*, avaliações e acompanhamento dos projetos de inovação, principalmente nas etapas de *Avaliação direcionada* e *Testes e Aplicações*. A equipe de mentores será formada e ficará sob responsabilidade da Equipe do COLETIVO.
- **Especialistas para capacitação:** profissionais especialistas para capacitação dos participantes em determinadas áreas de conhecimento dos projetos de inovação. Participarão, principalmente, das etapas de *Ajustes para adequação* e *Refinamento*. A equipe de especialistas será formada e ficará sob responsabilidade da Equipe do COLETIVO.
- **Patronos:** empresas, instituições ou profissionais responsáveis pelo patrocínio dos projetos de inovação. Os patrocínios podem de diferentes naturezas: dados para aplicação, local para testes, auxílio financeiro específicos, entre outros. Os patronos só participarão dos projetos de inovação, durante o período de Pré-incubação, mediante aprovação do COLETIVO.
- **Parceiros de Conteúdo e Parceiros Patrocinadores:** são agentes com participação estabelecida pelo Edital de Parcerias e Regimento Interno do Projeto COLETIVO. Os Parceiros de Conteúdo atuarão na Pré-incubação sempre que convocados pela Equipe do COLETIVO. São corresponsáveis pela capacitação e mentoria dos projetos incubados. Já os Parceiros de Patrocínio atuarão, principalmente, nas atividades de mentoria e acompanhamento.

- **Gurus:** serão responsáveis, em conjunto com a equipe do COLETIVO, na elaboração e execução das atividades descritas anteriormente. Os gurus serão profissionais especialistas de inovação e processos inovadores. Irão ser facilitadores das etapas de Pré-incubação do COLETIVO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-INCUBAÇÃO

1. PROPONENTES

PROPONENTE RESPONSÁVEL			
Nome:			
CPF:		E-mail:	
RG:		Telefone:	
Endereço:			Bairro:
Cidade/Estado:			

DEMAIS PROPONENTES DA PROPOSTA (repetir estas informações para todos os participantes)			
Nome:			
CPF:		E-mail:	
RG:		Telefone:	
Endereço:			Bairro:
Cidade/Estado:			

2. TECNOLOGIA

2.1. Esta proposta visa desenvolver inovação tecnológica em:

Produto

Processo

Serviço

3. PROJETO DE INOVAÇÃO

3.1. Explique de forma clara sobre o que trata o Projeto:

--

3.2. Descreva a inovação tecnológica pretendida e sua finalidade.

--

3.3. Existe algum risco tecnológico que inviabilize a criação do Projeto? Qual?

--

3.4. Descreva que necessidade de mercado o Projeto pretende atender. Por que essas necessidades ainda não foram atendidas por outros empreendedores? De que forma o mercado supre atualmente a necessidade atendida por esse produto/processo/serviço?

3.5. Explique a estratégia de marketing e vendas do Projeto para quando ingressar no mercado.

3.6. Descreva as possíveis dificuldades para o desenvolvimento ou colocação do produto/processo/serviço no mercado.

3.7. Explique de que forma o Projeto produzirá receita para o seu negócio; demonstre como essas receitas irão cobrir os custos pertinentes do Projeto.

3.8. Defina seu segmento de clientes (o objetivo é descrever o público-alvo a ser atendido pelo Projeto e explicar de que forma a empresa irá agregar valor aos segmentos de clientes identificados. É extremamente importante destacar o diferencial do Projeto em relação às demais alternativas já existentes no mercado).

3.9. Descreva o perfil, a formação, a experiência e o papel na proposta do Projeto de cada um dos sócios.

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRAU DE AMADURECIMENTO DO PROJETO:

Item	SIM	NÃO
Tenho apenas a ideia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apenas o projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já realizou pesquisa de mercado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já existe prova que o produto/processo ou serviço possa ser realizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui modelo de negócios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui plano de negócios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui protótipo/ Escala laboratorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já está pronto para comercialização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já foi comercializado alguma vez	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui potencial de gerar patente ou registro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui patente ou registro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Descreva quais os recursos necessários para operação do Projeto (espaço físico, serviços, equipamentos).

5.2. Há disponibilidade de capital por parte dos proponentes para investimentos iniciais e operação do Projeto?

5.3. Descreva os meios para obtenção de recursos financeiros para implantação e funcionamento do Projeto:

6. INTERESSE NA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1. Justificativa do interesse em participar da Pré-Incubação.

6.2. Tempo despendido para a Pré-Incubação (defina aqui seus horários semanais disponíveis que poderão ser destinados às atividades da Pré-Incubação).

--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e assumo serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando a **PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM MOBILIDADE URBANA - COLETIVO** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS - NTU** de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.

NOME PROPONENTE 1
CPF

NOME PROPONENTE 2
CPF

NOME PROPONENTE 3
CPF